

2017NE00551
Ordem de Execução de Fornecimento 26/2017
Data da assinatura: 12-06-2017
Data da realização: 14-06-2017
Valor: R\$ 920,00
PT 12.368.0800.6169.0000, Fonte 005.003.002, ND 33.90.30
2017NE00551
(Replicado por ter saído com incorreções.)
Primeiro Termo de Aditamento de Contrato - Acréscimo
Contrato 06/2016
Processo 697/0054/2016
Pregão eletrônico 07/2016
Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jaú.
Contratada: Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda. – EPP, CNPJ 11.472.645/0001-43
Objeto: Prestação de Serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, sem fornecimento de peças, para elevadores instalados nos prédios de unidades escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.
Assinatura: 24-05-2017.
Vigência: 01-06-2017 a 24-02-2018.
Valor total: R\$ 1.512,00
Percentual do acréscimo: 20%
Classificação dos Recursos:
PT 12.368.0815.6174.0000, FR 001.001.001, ND 33.90.39
Parecer Referencial CJ/SE 1740/2016.
Segundo Termo de Aditamento de Contrato
Cláusula de Vigência do Contrato Originário
Contrato 06/2016
Processo 697/0054/2016
Pregão eletrônico 07/2016
Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jaú.
Contratada: Flex Elevadores Comércio de Peças e Manutenção Ltda. – EPP, CNPJ 11.472.645/0001-43
Objeto: Prestação de Serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, sem fornecimento de peças, para elevadores instalados nos prédios de unidades escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.
Assinatura: 24-05-2017.
Vigência do contrato originário: 25-11-2016 a 24-02-2018.
Parecer Referencial CJ/SE 114/2017.
(Replicado por ter saído com incorreções.)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017
Homologando, conforme o Decreto 57.141/11, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o quadriênio 2017/2020, da EMEF Dr. Sidney Scaff, em Nipoá. (DRE-26/2017).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017
Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 09/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável, os anexos 2017 ao Plano Gestão quadriênio 2015-2018 das seguintes escolas estaduais:
E.E. Lavinia Ribeiro Aranha, CIE 911112, município de Várzea Paulista;
E.E. Albino Melo de Oliveira, CIE 39974, município de Jundiá;
E.E. Prof. Oswaldo Camargo Pires, CIE 019461, município de Várzea Paulista.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Autorizando a reposição de aulas de acordo com a Instrução Conjunta Resolução 102, de 22-9-2003.
EE Professora Benedita Arruda
Curso: Ensino Fundamental
Componente/Classe/Nº de Aulas
Língua Portuguesa: 6º A 2; 6º B 2; 6º D 2; 8º A 2; 8º C 1; 9º A 1; 9º B 1; 9º C 1
Matemática: 8º B 6; 8º C 2; 9º A 3; 9º B 2; 9º C 2
Arte: 6º A 4; 6º B 4; 6º C 4; 6º D 4; 7º A 10; 7º B 4; 7º C 2; 8º C 2; 9º A 16; 9º B 2; 9º C 2
Geografia: 7º A 2; 7º B 2; 7º C 2; 8º B 2; 9º C 1
História: 6º A 1; 6º B 1; 7º A 6; 7º B 6; 7º C 10; 8º A 8; 8º B 6; 8º C 7; 9º A 9; 9º B 7; 9º C 7
Ciências: 6º A 4; 6º B 4; 6º C 2; 7º B 4; 7º C 2; 8º A 4; 8º B 4; 8º C 8; 9º A 2; 9º B 8; 9º C 2
Ed. Física: 6º A; 6º B 2; 6º C 2; 6º D 2; 7º A 2; 8º A 2; 9º C 3
Curso: Ensino Médio
Componente/Classe/Nº de Aulas
Matemática: 1º A 3; 1º B 2; 1º C 1; 2º A 1; 2º C 2; 3º A 3; 3º B 1; 3º C 2
Arte: 1º A 4; 1º B 1; 1º C 1; 2º A 3; 2º B 1; 2º C 4; 3º A 2; 3º B 1; 3º C 1
Geografia: 2º A 1; 2º C 1; 3º B 1; 3º C 1
História: 1º B 4; 1º C 4; 2º A 3; 2º B 4; 2º C 3; 3º A 4; 3º B 4; 3º C 2
Química: 1º B 1; 2º A 3; 2º C 1; 3º A 2; 3º B 1; 3º C 1
Sociologia: 1º B 1; 1º C 1; 2º A 1; 3º A 1; 3º B 1; 3º C 1
Física: 1º B 1; 1º C 3; 2º A 2; 2º B 2; 2º C 2
Filosofia: 2º B 1; 2º C 1; 3º A 1; 3º C 1
EE Barão de Jundiá
Curso: Ensino Médio
Componente/Classe/Nº de Aulas
Química: 1º A, 6; 1º B, 12; 1º C, 8; 1º D, 6; 2º A, 4. Total de aulas a repor: 36
Geografia: 1º C, 8; 1º D, 8; 2º A, 9; 2º B, 16; 2º C, 8; 3º C, 8. Total de aulas a repor: 57
Curso: Ensino Fundamental
Componente/Classe/Nº de Aulas
Geografia: 8º A, 32; 8º B, 14; 8º C, 32; 9º A, 8. Total de aulas a repor: 86
Inglês: 6º B, 10; 6º C, 8; 7º A, 6; 7º B, 6; 7º C, 8; 7º D, 8; 8º B, 8; 8º C, 10. Total de aulas a repor: 64
Ciências: 6º A, 10; 6º B, 9; 6º C, 8; 7º A, 8. Total de aulas a repor: 35
Português: 6º A, 17; 6º B, 22; 6º C, 14. Total de aulas a repor: 53

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Retificação do D.O. de 7-1-2017
Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 06-01-2017, onde se lê: O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9394/1996, Deliberação CEE 10/1997, Parecer CEE 67/1998, Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 1693/0060/2016, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Prof. Maria Aparecida Soares de Lucca”, localizada à Rua Leontina Ibanez Rueda, 240, Jardim Glória, em Limeira, SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-08-2009, publicada no D.O. de 11-08-2009.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Limeira, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo

fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor os seus efeitos a partir do ano letivo de 2018; leia-se: O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9394/1996, Deliberação CEE 10/1997, Parecer CEE 67/1998, Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 2597/0060/2016, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Prof. Maria Aparecida Soares de Lucca”, localizada à Rua Leontina Ibanez Rueda, 240, Jardim Glória, em Limeira, SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10-08-2009, publicada no D.O. de 11-08-2009.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Limeira, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor os seus efeitos a partir do ano letivo de 2018.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Instituindo: com fundamento no Inciso I, do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008 a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da EE “Prof. Alcyr da Rosa Lima”, em Garça, para avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério na respectiva Unidade Escolar:
Maria Aparecida Aguiar Pinheiro de Oliveira, RG. 4.160.856, Diretor de Escola, SQC-II-QM – Presidente.
Alessandra Matos Travesolo de Almeida – RG. 21.168.763, PEB II, SQC-II-QM, Designado Vice Diretor de Escola – Membro.
Luiz Fabiano Veronez – RG. 28.215.579, PEB II, SQC-II-QM – Membro;
com fundamento no Inciso I, do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008 a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da EE “Graciema Baganha Ribeiro”, em Gália, para avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério na respectiva Unidade Escolar:
Jussara Maria Cazzo Rinaldi, RG. 20.360.037, Diretor de Escola, SQC-II-QM - Presidente.
Flavia Costa – RG. 25.173.905, PEB II, SQF-I-QM, designada Vice-Diretor - Membro;
Maria Rita Gonçalves Parussolo – RG. 17.524.093, PEB II, SQF-I-QM, designada Professor Coordenador - Membro;
Esta comissão prevalece sobre a publicada em 27-06-2013; com fundamento no Inciso I, do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008 a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da EE “Profª Reiko Uemura Tsunokawa”, em Marília, para avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério na respectiva Unidade Escolar:
Rosana Amorim de Oliveira, RG. 16.546.936-5, Diretor de Escola, SQC-II-QM - Presidente.
Gislaine Fuentes – RG. 25.326.001-2, PEB II, SQC-II-QM, designada Vice-Diretor - Membro;
Maria Sônia da Conceição – RG. 1.904.095, PEB II, SQC-II-QM - Membro.;
Esta comissão prevalece sobre a publicada em 25-10-2014.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Ordem de Execução de Serviços
OES 021/2017
Ata de Registro de Preços 002/2016
Processo Original 00491/2015
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Cadeiras e Carteiras Mediante Fretamento em Caráter Eventual.
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Penápolis
Contratada (Signatária da Ata): Megatrans Express Transportes Ltda-EPP.
CNPJ: 08.694.485/0001-72
Valor estimado R\$ 9.067,65
Data da realização: 28-06-2017
Data da publicação/validade da Ata: 13-07-2016 a 12-07-2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 22-6-2017

Homologando, nos termos da Legislação vigente, o plano de reposição de classes/aulas da unidade escolar:
ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO/MÉDIO EJA
Disciplinas- Classe- Nº de aulas
Sociologia – 1º B – 4, 2º A – 4, 1TA – 4, 2TB – 02, 3TA – 2
Sala de Leitura – 10 horas-aula
Nos termos da Legislação vigente, o plano de reposição de classes/aulas da unidade escolar:
ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO/MÉDIO EJA
Disciplinas- Classe- Nº de aulas
Sociologia – 1º B – 4, 2º A – 4, 1TA – 4, 2TB – 02, 3TA – 2
Sala de Leitura – 05 horas-aula
ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO/MÉDIO EJA
Disciplinas- Classe- Nº de aulas
Arte – 9A-01, 1C-01
Biologia – 1B-02, 2A-02, 2B-01, 3º-02, 1TA-01, 2TA-01, 3TA-01
Ciências - 9A-01
Educação Física – 2B-02, 3A-02
Filosofia – 1A-02, 1B-02, 2A-02, 3A-02
Física – 1B-02, 2A-01, 1TB-01, 3TB-03
Geografia – 6A-02, 7A-01, 8A-01, 9A-02, 1A-02, 1B-02, 2A-02, 2B-02
Inglês – 8º-01, 7TA-02, 2TA-01
Língua Portuguesa – 1º-02, 1B-02, 2º-02, 2B-02, 7TA-01, Matemática – 1B-02, 2A-01, 2B-02, 3A-04, 1TA-01 1TB-02, 2TA-01, 2TB-02, 3TB-02
Química – 1A-02, 2A-01, 1C-01, 3TA-01
Autorizando reposição de aulas de acordo com a Resolução SE 102/03 de 22/09/03.
EE Profª. Ivone Nogueira de Azevedo
Ensino Fundamental
Disciplina/Classe/Nº de aulas
Arte: 8º A – 1, 9º B – 02.
Educação Física - 6º A – 02, 7º A – 02, 7º B – 02, 9º A - 02, 9º B - 2.
Dias: 26 e 27-06-2017
Total de aulas a repor: 13 aulas

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução 30, de 20-03-2003, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica Cessada, a partir de 01-06-2017, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE “Ataliba Leonel”, em Piraju, por José Maria Nascimento, RG 17.915.380, Pedreiro da Prefeitura Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 03, publicada em 04-04-2017.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Instituindo, de acordo com o Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95, conforme artº 5º da Resolução SE 28, de 12-05-2011, publicado em 13-05-2011, a seguinte comissão responsável pelo Transporte Escolar:
Gestor dos Convênios de Transporte Escolar: Fernando Cesar Ribeiro Pereira, RG 14.610.376-2;
Co-Gestor, responsável pelos dados cadastrais de Transporte no Sistema de Cadastro de Alunos SEE/CIE: Magaly Bergamo Villas Boas, RG 12.871.073;
Responsável pela Instrução Processual: Rodrigo Conte Samadello, RG 26.579.677-5;
Responsável pelo pagamento do serviço prestado: João Aparecido Garrote Simão, RG 8.721.059-1.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Ler para aprender a ler: processos de aprendizagem da leitura”, nos termos da Resolução 58/2011, parágrafo único do artº 8, acrescentado da Resolução SE 43/2012 e Resolução SE 61/2012 alterada pela Resolução SE 104/2012.
Público Alvo: Professor Coordenador do Ensino fundamental/Anos Iniciais
Dia: 03-05-2017 – Das 8h às 17h
Local: Diretoria Regional de Ensino de Presidente Prudente. Avenida Manoel Goulart, 2651, auditório.
Declarando Regularizada: a vida escolar do aluno Ricardo Gonçalves De Melo, RG. 40 994 911-5/SP, referente aos anos de 2011 – 5ª série (6º ano) e 2012- 6ª série (7º ano);
na EE Vereador Pedro Tófano, com fundamento nos itens 3.1.2;3.2 e 4.1 da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, a vida escolar do aluno FÁBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, RG. 40 804 292-8/SP, referente aos estudos na 8ª série do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita de conformidade com a Indicação CEE 08/1986.
Homologando: conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei 9.394/1996, na Deliberação CEE 09/97, indicação CEE 13/97 e demais normas vigentes, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento.
Plano Escolar 2017 da seguinte Escola:
- Colégio Cotiguara - situado à rua Armando Salles de Oliveira, 133 – Jardim Paulista, Presidente Prudente - SP. (Expediente 1068/1071/2017)
- Apae de Regente Feijó - situado à rua Capitão Francisco Whitacker, 671 – Vila Assumpção, Regente Feijó - SP. (Expediente 0431/1071/2017)
Adendo 2017 ao Plano de Gestão Quadriênio 2015-2018 da seguinte Escola:
- EE Profª Mirella Pesce Desidere - situado à Rua Vinte e Um de Setembro, 142 - Cohab – Presidente Prudente - SP; nos termos da Res. SE 102/2003, o plano de reposição da EE Cleófano Mota referente a 04 aulas do Ensino Fundamental e 28 aulas do Ensino Médio não ministradas no 1º semestre do corrente ano letivo.
Data da reposição: 24-06-2017.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Designando, de acordo com o Decreto 57.141/11, com fundamento na Del. CEE 138/16, alterada pela Del. CEE 148/16, e à vista do que consta no Prot. 5726/17, os Supervisores de Ensino: Paulo Henrique Mortari Justo – RG. 12.490.109-8 e Marcos Antonio Aparecido Dias – RG. 21.748.841-9, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação do Regimento Escolar da EE Jardim Vicente de Carvalho, sito à Avenida Puglisi, 188 – Pitangueiras – Guarujá - SP, emitindo o parecer conclusivo.
Declarando Regularizada: de acordo com a Del. CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86, itens 3.1.1 e 4.1:
a vida escolar do aluno Sidney Israel Vieira De Souza Araujo, RG/RA 39.422.162-X/SP na 2ª série do Ensino Médio em 2015, por não ter cursado a disciplina de Educação Física, concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2016, na EE Prof. Waldomiro Mariani, em Cubatão/SP, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita; a vida escolar da aluna Bruna Lorrane Martins Da Silva, RG/RA 37.065.158-3/SP na 2ª e 3ª série do Ensino Médio, por não ter cursado a disciplina de Educação Física, concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2014, na EE Prof. Waldomiro Mariani, em Cubatão/SP, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita; a vida escolar da aluna Mayara Santana Valente, RG/RA 42.733.059/SP na 2ª e 3ª série do Ensino Médio, por não ter cursado a disciplina de Educação Física, concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2014, na EE Prof. Waldomiro Mariani, em Cubatão/SP, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita; de acordo com a Del. CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86 e Resolução SE 307/86, artigos: 3.1.1, 4.1 e 6.1.1, a vida escolar de Mayara Andrade De Freitas, RA 41.256.873-1/SP, em virtude de falha administrativa no 8º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2012 da EE Prof. Walter Scheppis, em Guarujá/SP.
Homologando:
Anexos Plano Gestão 2016
Município de Santos:
EE Braz Cubas
Anexos Plano Gestão 2017
Município de Guarujá:
CEEJA de Guarujá
EE Presidente Tancredo Neves
EE Profª Thereza Silveira de Almeida.
Município de Santos:
EE Barnabé
EE Prof. Primo Ferreira
Plano Escolar 2016
Município de Cubatão:
Escola Ateneu Cubatão
Plano Escolar 2017
Município de Bertiooga:
Centro Educacional Alfa
Município de Guarujá:
Colégio Gaia
Colégio Lumina
Colégio Ômega
Escola Porta do Céu.
Município de Santos:
Centro Educacional Objetivo do litoral – Unidades: I, II, IV, V e VI.
Colégio Intellectus
Escola Pequeno Príncipe – unidades I e II.
Retificações
Do D.O. de 30-11-1988
Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, pág. 549, Seção I, do Colégio José Bonifácio, concluinte da 3ª série do Ensino Médio no ano de 1987, onde se lê: Carlos Evilágio dos Santos RG. 11.442.408/SP, leia-se: Carlos Evilácio da Silva RG.11.442.408-1/SP
Do D.O. de 11-11-2000
Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, pág. 702, Seção I, da EE Prof. Primo Ferreira, concluinte da 3ª série do Ensino Médio no ano de 1999, onde se lê: Andréa de Oliveira RG. 25.794.974-4/SP, leia-se: Andréa de Oliveira RG. 34.153.031-1/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Homologando, com fundamento da Lei Federal 9.394/96, no Decreto 57.141/2011, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino:
o Plano Escolar da E.M. Professora Maria Olympia Ramos Fabbri, de Ribeirão Bonito, que mantem em funcionamento o seguinte curso:
- Ensino Fundamental – anos Iniciais. (DRE-96/2017)
o Plano Escolar da E.M. Professor Manoel Liberato Mattos Negraes, de Ribeirão Bonito, que mantem em funcionamento o seguinte curso:
- Ensino Fundamental – anos Iniciais (DRE-97/2017)
o Plano Escolar da E.M. Professora Lélia Cecília T.G. Lucato, de Ribeirão Bonito, que mantem em funcionamento o seguinte curso:
- Ensino Fundamental – anos Iniciais (DRE-98/2017)
o Plano Escolar da E.M. Coronel Pinto Ferraz, de Ribeirão Bonito, que mantem em funcionamento o seguinte curso:
- Ensino Fundamental – anos Finais. (DRE-99/2017)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Designando, com fulcro no artigo 5º, incisos I, II, III e IV da Resolução SE 28, de 12-05-2011, os funcionários abaixo relacionados, para, sem prejuízos dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, atuarem junto dos Convênios de Transporte de Alunos: Danilo Antonio Belloti da Costa, RG 32.927.315-2, Gestor, Carlos Aparecido Tomaz Franco, RG 34.382.133-3, Co-Gestor, José Luiz de Pontes RG 5.824.530-3- Responsável Instrução Processual, Alessandra Maria de Abreu Ladeira, RG 19.189.081 - Responsável pelo Pagamento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Processo 0342/0078/2017. Interessada: E.E. Cap. Getúlio Lima - Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do Inciso VI do Artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencente à Associação de Pais e Mestres, cuja ata de deliberação e outras informações se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-6-2017

Declarando Vago o cargo de Diretor de Escola, SQC-II-QM, da E.E. Profª Dirce Elias, em SJCampos, em virtude do falecimento de Heloisa Helena Velloso de Almeida Barbosa, RG 4.592.852-6, ocorrido em 11-06-2017.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Coordenadora, de 27-6-2017

Curso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2017
I - Candidatos que recorreram do indeferimento da inscrição por União de Cônjuges:
1 - Deferidas as inscrições conforme o estabelecido no § único, artigo 9º da Resolução SE 79/2012 “... esclarecimento de dados contidos no documento do cônjuge, já entregues no ato de inscrição, situação prevista no artigo 4º do Decreto 58.027/2012”;
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – MUNICÍPIO
Jessica Cristina de Andrade Neves – São Sebastião
Katuscia Campos Rodrigues de Castro – Avaré
II – Candidatos que recorreram da pontuação, número de dependentes e tempo na unidade escolar:
- Pontuação atualizada encontra-se disponível no site portalnet.educacao.sp.gov.br/ Concurso de Remoção/Documento de confirmação de inscrição.
III – Candidatos que solicitaram a desistência do Concurso:
- Todas as solicitações indeferidas nos termos do § 4º do artigo 3º do Decreto 58.027/2012.
IV – Candidatos que solicitaram a inclusão, exclusão, alteração da ordem das indicações ou substituição de unidade escolar na relação de indicações:
- Todas as solicitações indeferidas nos termos do artigo 15º do Decreto 58.027/2012.
V- Candidatos que solicitaram alteração da modalidade de inscrição:
- Todas as inscrições indeferidas por infringirem o artigo 10º da Resolução SE 79/2012.

Despacho da Coordenadora, de 27-6-2017

Concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico/2017
I - Candidatos que recorreram da pontuação, número de dependentes, tempo no Magistério, situação funcional ou tiveram pontuação alterada à vista de terceiros:
- Pontuação atualizada encontra-se disponível no site portalnet.educacao.sp.gov.br – link: Concurso de Remoção/ Documento de Confirmação de Inscrição.
II - Candidatos que solicitaram a reconsideração sobre indicações:
- Todas as solicitações indeferidas nos termos do § 2º do artigo 18 da Resolução SE 95/2009 (inclusão, exclusão, substituição e/ou alterar ordem).
III - Candidatos que solicitaram desistência da participação do concurso de remoção:
- Todas as solicitações indeferidas de acordo com o § 4º, artigo 4º do Decreto 55.143/2009.
IV – Candidatos que solicitaram a inclusão, exclusão, alteração da ordem das indicações ou substituição de indicações:
- Todas as solicitações indeferidas nos termos do artigo 17º do Decreto 55.143/2009.
V- Candidatos que solicitaram alteração da modalidade de inscrição:
- Todas as inscrições indeferidas por infringirem o artigo 12º da Resolução SE 95/2009.
VI- Candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por motivo de readaptação no decorrer do Concurso:
Diretor de Escola - Eder Faria Soares